



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

LEI Nº 277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

**ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº
244, DE 30 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Alteram os anexos de Metas Fiscais Anuais e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Anos Anteriores da Lei Municipal nº 244, de 30 de junho de 2008, que passam a vigorar conforme redação dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Aparecida, Estado da Paraíba em 11 de fevereiro.**

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

LEI Nº 277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANEXO – DESPESAS DE CAPITAL

<i>DESPESA DE CAPITAL</i>	<i>LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009</i>		
	<i>CÓDIGO</i>	<i>VALOR</i>	<i>% sobre o Total da Despesa</i>
<i>I . DESPESA DE CAPITAL</i>	<i>4.0.00.00.00</i>	<i>1.502.100,00</i>	<i>18,88</i>
<i>II . INVESTIMENTOS</i>	<i>4.4.00.00.00</i>	<i>1.332.100,00</i>	<i>16,74</i>
<i>III . APLICAÇÕES DIRETAS</i>	<i>4.4.90.00.00</i>	<i>1.332.100,00</i>	<i>16,74</i>
<i>IV . OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	<i>4.4.90.51.00</i>	<i>1.194.100,00</i>	<i>15,01</i>
<i>V . EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE</i>	<i>4.4.90.52.00</i>	<i>138.000,00</i>	<i>1,73</i>
<i>VI . AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA</i>	<i>4.6.00.00.00</i>	<i>170.000,00</i>	<i>2,14</i>
<i>VII . APLICAÇÕES DIRETAS</i>	<i>4.6.90.00.00</i>	<i>170.000,00</i>	<i>2,14</i>
<i>VIII . PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA</i>	<i>4.6.90.71.00</i>	<i>170.000,00</i>	<i>2,14</i>

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Aparecida, Estado da Paraíba em 11 de fevereiro de 2010.**

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito



LRF, Art. 4º, § 2º, Incisio II

[illegible][illegible]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: Balanço Financeiro / PPA


DEUSIMAR PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, Art. 4º, § 1º

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	7.954.970,00	7.437.896,95	-	6.711.942,00	5.867.747,49	-	7.148.218,00	5.842.956,07	-
Receitas Não-Financeiras (I)	7.937.470,00	7.421.534,45	-	6.700.473,00	5.857.721,01	-	7.136.003,00	5.832.971,53	-
Despesa Total	7.954.970,00	7.437.896,95	-	6.711.942,00	5.867.747,49	-	7.148.218,00	5.842.956,07	-
Despesa Não-Financeiras (II)	7.784.970,00	7.278.946,95	-	6.417.044,00	5.609.940,29	-	6.834.151,00	5.586.237,59	-
Resultado Primário (I - II)	152.500,00	142.587,50	-	283.429,00	247.780,72	-	301.852,00	246.733,94	-
Resultado Nominal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Dívida Publica Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-

FONTE: Balaço Financeiro / PPA


DEUSIMAR PIRES FERREIRA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

INDICE INFLACIONARIO CONSTANTE	Multiplicador		
	ANO	ANO + 1	ANO + 2
	6,50	6,50	6,50
	0,935	0,874	0,817